



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
JABOTICABAL - SP**

Av. Major Novaes, 535 - Centro - CEP-14870-080 - Tel. (16) 3202-3015  
E-mail: tdpj.jaboticabal@yahoo.com.br Site: www.rijaboticabal.com.br  
CNPJ-50.510.734/0001-99 Oficial: ÁLVARO BENEDITO TORREZAN



**RECIBO DEFINITIVO DE REGISTRO DE TÍTULO**

**PESSOA JURÍDICA**

RECEPÇÃO Nº: **6461**

PRENOTAÇÃO Nº: **6461**

APRESENTANTE: ASSOCIACAO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

INTERESSADO: ASSOCIACAO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL

NATUREZA: ATA

**Certifico** que o documento foi protocolado no livro **20** (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica) em **28/03/2022**, tendo sido praticados os atos abaixo em **28/03/2022**.

DESCRIÇÃO - COMENTÁRIO						
BASE DE CÁLCULO	CERT.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
R. 6461 - AV. 1 NO R. 20788 DE 04/09/1997 - LIVRO: A						
-	-	Custas Integrais	99,90	66,74	166,64	1200714PJ000000011505222X

**RESUMO EMOLUMENTOS E CUSTAS**

Ao Oficial: R\$	99,90
Ao Estado: R\$	28,39
À Secretaria da Fazenda: R\$	19,44
Ao Fundo do Reg. Civil: R\$	5,26
Ao Tribunal de Justiça: R\$	6,86
Ao Ministério Público: R\$	4,80
Ao Município: R\$	1,99
<b>TOTAL: R\$</b>	<b>166,64</b>
Valor do depósito: R\$	166,64

Título **Quitado**

RELAÇÃO: 059/2022

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título Registrado/Averbado nesta Serventia.

JABOTICABAL, 28 DE MARÇO DE 2022.

**Antonio Sérgio dos Santos**  
Escrivão Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:



<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1200714PJ000000011505222X

PELO INTERESSADO

Recebi a 1ª via do presente recibo, com o título devidamente formalizado.

Jaboticabal, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



006461



✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

📶 www.abcdown.com.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL- ABC DOWN, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA REFORMULAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.**

Aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022) às 16:00 h (dezesesseis horas) reunidos na sede social situada à Rua Juca Quito, 193 — Centro em Jaboticabal, estado de São Paulo, os associados, os pais/responsáveis dos usuários, diretores e colaboradores da ABC DOWN — Associação do Bem Comum ao Down — realizaram Assembleia Geral que teve como Presidente na conformidade estatutária a Sr<sup>a</sup>. Ana Tereza Bellodi Bellusci, e como secretária a Sr<sup>a</sup>. Gláucia Maria Miki. Ao iniciar os trabalhos e após a chamada dos presentes, através das assinaturas apostas nas folhas de presença, que somaram número exigido para quórum de acordo com o art.15 do atual Estatuto Social, a presidente declarou aberta a Assembleia Geral e solicitou a 1<sup>a</sup> secretária Sra Gláucia Maria Miki, que realizasse a leitura do Edital de Convocação, publicado no site [www.abcdown.com.br](http://www.abcdown.com.br) no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04/02/2022). Pela secretária, foi lida a Convocação nos seguintes termos: "Edital de Convocação", a Sra. Ana Tereza Bellodi Bellusci, presidente da ABC DOWN, no uso de suas atribuições legais e com base no Estatuto Social, pelo presente edital convoca todos os presentes, quites com suas obrigações, para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022) em primeira convocação às 15:00 horas, em segunda convocação às 16:00 horas, nas dependências da referida Entidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: A) **REFORMULAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL.** Ana Tereza Bellodi Bellusci – presidente, com a palavra, expôs os motivos da convocação e fez uma leitura minuciosa do novo Estatuto, cujos artigos incisos, parágrafos e alíneas, foram plenamente discutidos com os participantes que a seguir votaram as devidas alterações. Na apuração dos votos, verificou-se por unanimidade a aprovação de todas as alterações propostas, ficando desta forma consolidada nova redação do Estatuto Social da ABC DOWN — Associação do Bem Comum ao Down apresentado a seguir.





006461



✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

## ESTATUTO SOCIAL DA ABC DOWN DE JABOTICABAL

### CAPÍTULO I

#### Da Denoninação, Sede, Objetivos, Natureza Jurídica e Duração

**Art. 1** — A “A ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL”, também designada pela sigla ABC DOWN, fundada no dia 02 de Junho de 1997, é uma associação civil, sem fins econômicos/lucrativos, de caráter filantrópico, de direito privado(CC,art.44,I), apolítica, com sede e foro na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Juca Quito, nº193- Bairro Centro, CEP 14870-260 com tempo de duração indeterminado e número de associados ilimitados(CC,art.54,I), sendo regida pelas disposições gerais previstas no Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e respectivas alterações, no que lhe for aplicável.

§1<sup>o</sup> - A Associação do Bem Comum ao Down adota como símbolo a figura das letras do alfabeto em maiúscula do tipo Gill sans ultra bold — ABC DOWN — com as letras ABC acima da palavra DOWN. O arco simboliza união, acolhimento e é o grande elemento adaptativo da logo. A mão representa a personalidade de cada indivíduo, sob a diversidade de cores, que ao mesmo tempo significa a beleza dessa construção e as várias formas de apoio que a associação oferece. Sendo todas as letras na cor vermelha e as mãos coloridas.

**Art. 2** — A ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL, tem como objetivo e finalidade:

- I. Atender as pessoas com deficiência intelectual, e de forma especializada a pessoa com Síndrome de Down, em todas as fases da sua vida, sejam elas: recém-nascidos, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- II. Promover e articular serviços e programas de prevenção, assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e Síndrome de Down;





006461



✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

- III. Promover autonomia a garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários em consonância com a legislação que rege a política de assistência social e a política de atendimento à pessoa com deficiência e Síndrome de Down;
- IV. Garantir que as pessoas com deficiência e seus familiares tenham acesso à informação sobre os seus direitos para o exercício pleno da cidadania, em igualdade de direitos;
- V. Estimular e promover a prática desportiva formal e não formal para a inclusão e promoção social;
- VI. Promover a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual, Síndrome de Down, e seus familiares como previsto na política de Assistência Social;
- VII. Prestar serviços de educação especial às pessoas com Síndrome de Down e deficiência intelectual;
- VIII. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com Síndrome de Down e deficiência intelectual;
- IX. Articular junto aos poderes em todas as suas esferas e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades do município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer um de seus aspectos;
- X. Conscientizar toda a sociedade, inclusive às famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência e fomentar o respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência;
- XI. Trazer ao público em geral as reais capacidades, defender direitos, interesses, explorar toda a sua potencialidade através de um trabalho psicopedagógico, social e terapêutico de bebês, crianças adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e em especial, as pessoas com a Síndrome de Down;
- XII. Diligenciar para o maior entrosamento dos Associados com os órgãos oficiais, no que concerne exclusivamente ao exercício de suas atividades;
- XIII. Garantir aos bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e em especial, as pessoas com Síndrome de Down, o direito à inclusão social e escolar, bem como — respeitadas as respectivas faixas etárias — seu acesso ao mercado de trabalho;





✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

- XIV. Desenvolver e incentivar convênios, sistemas e padrões que visem à maior e crescente sintonia e intercâmbio de idéias e métodos com outras entidades e órgãos oficiais;
- XV. Colaborar com as autoridades constituídas, através de sugestões e participações, na elaboração de projetos que desenvolvam a conscientização do leigo;
- XVI. Proporcionar a livre discussão de todos os assuntos de interesse dos Associados, e dos bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e em especial as pessoas com a Síndrome de Down;

**Art. 3** — No desenvolvimento de suas atividades, A ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL — ABC DOWN observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

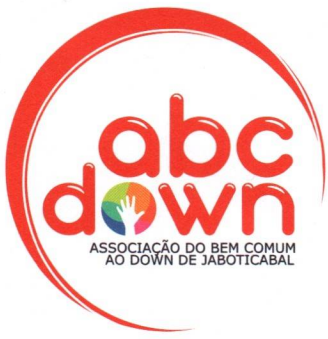
**Art. 4** — A ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL - ABC DOWN terá um regimento interno que, aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único— Toda escrituração das despesas existentes serão realizadas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 5** — A fim de cumprir suas finalidades, a Associação organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelas disposições estatutárias e por regimentos internos próprios, que serão criados especificamente para cada um dos fins.

§ 1º - A Associação do Bem Comum ao Down terá garantido aos seus usuários a gratuidade plena de todos os seus serviços;





006461



- ✉ contato@abctdown.com.br
- 📍 Rua Juca Quito, 193, Centro Jaboticabal/SP CEP:14870-260
- ☎ (16) 3204-2500
- 🌐 www.abctdown.com.br

**Parágrafo único** — Poderá também a Associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando integralmente seu resultado operacional no desenvolvimento dos objetivos institucionais, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Todas as receitas de vendas, aluguéis, bazares, eventos e doações, serão revertidas integralmente para a manutenção e conservação da entidade, bem como para a realização de todos os projetos criados em benefício de bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com Deficiência Intelectual, e em especial, as pessoas com Síndrome de Down.

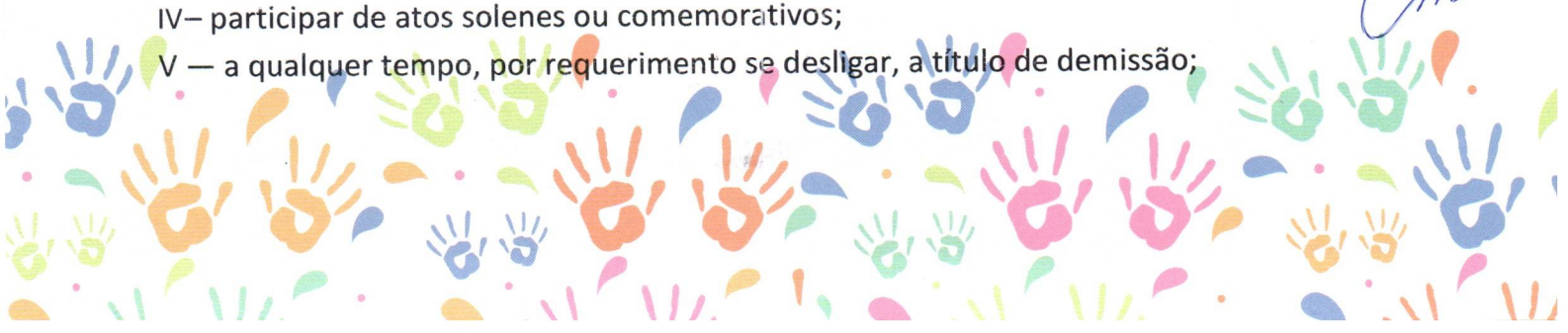
## CAPÍTULO II Dos Associados

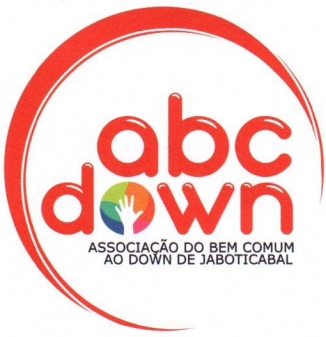
**Art. 6** — A ABC DOWN é constituída por número ilimitado de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: os que assinaram o livro de criação da Entidade;
- II. Contribuintes: os que contribuirão periodicamente com qualquer quantia em dinheiro ou espécie, material ou através de trabalho em prol da ABC DOWN;
- III. Honorários: são os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração;
- IV. Beneméritos: os cidadãos ou entidades de qualquer natureza, que prestarem serviços relevantes, através de ajuda financeira, mediante proposta fundamentada da Diretoria e deliberada em Assembléia Geral;

**Art. 7** — São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I — votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II — tomar parte as Assembleias Gerais;
- III — sugerir a diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da ABC DOWN;
- IV — participar de atos solenes ou comemorativos;
- V — a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;





✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

📶 www.abcdown.com.br



**Art. 8** — São deveres de todos os associados:

- I — cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II — acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III — zelar pelo decoro e bom nome da ABC DOWN;
- IV — participar ativamente dos serviços prestados pela Entidade e, os que contribuem financeiramente, pagar pontualmente as mensalidades;
- V — comportar-se, dentro e fora da associação, com dignidade e respeito a todos.

**Art. 9** — Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação, contudo, quando no exercício de cargo diretivo ou como membro do Conselho Fiscal, estarão sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa por atos comissivos ou omissivos que gerarem prejuízo de natureza moral à entidade.

**Parágrafo único** — A exclusão do associado somente ocorrerá após procedimento que lhe assegure direito de defesa e de recurso, nos casos em que esse:

- I — causar dano moral ou material a associação;
- II — não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III — servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

### **CAPÍTULO III** **Da Administração**

**Art. 10** — A ABC DOWN será administrada por:

- I — Assembleia Geral;
- II — Conselho Fiscal;
- III — Conselho Deliberativo;

**Art. 11** — A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.





✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

**Art. 12** — Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I — eleger os administradores;
- II — destituir os administradores;
- III — decidir sobre a dissolução da associação, nos termos do Artigo 40;
- IV — deliberar sobre a conveniência da aquisição, venda, permuta, divisão ou oneração de quaisquer bens patrimoniais;
- V — aprovar o Regimento Interno;
- VI — aprovar as contas;
- VII — alterar o estatuto;

§1<sup>o</sup> Para as deliberações a que se referem os incisos II e VII deste artigo é exigido deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, obedecido o quórum previsto no artigo 16 deste Estatuto.

§ 2<sup>o</sup> - Os administradores serão eleitos em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, podendo votar e serem votados os associados quites com todas as obrigações sociais.

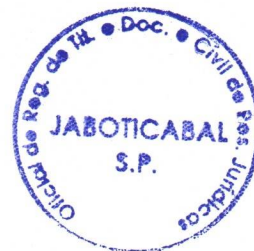
**Art. 13** — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I — apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II — aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- III — discutir e aprovar orçamentos, contas e o balanço apreciado pelo Conselho Fiscal;

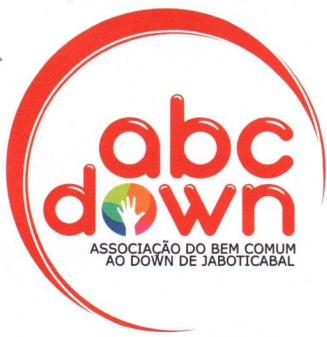
**Art. 14** — A convocação dos órgãos deliberativos realizar-se-á, quando convocada:

- I — pela Diretoria;
- II — pelo Conselho Fiscal;
- III — por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais;

006461







✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

**Art. 15** — A convocação dos órgãos deliberativos será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação no site da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias.

**Art. 16** — A Diretoria Executiva será constituída por:

- I- Um(1) presidente;
- II- Um (1) Vice-presidente;
- III- Primeiro e segundo secretário;
- IV- Primeiro e segundo tesoureiro.



006461

§ 1º - o mandato da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, sendo possível a sua recondução.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º - Ocorrendo vacância nos cargos de Presidente ou Vice, ou Conselheiro, na falta de substituto legal, tendo transcorrido mais da metade do mandato, a Assembleia Geral designará substituto para completá-lo, sendo que, caso não transcorrido o período supracitado, deverão ser convocadas novas eleições imediatamente.

**Art. 17** — Compete à Diretoria Executiva:

- I — elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II — elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III — entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV — contratar as demais atividades desenvolvidas pela entidade;
- V — dirigir o procedimento de exclusão de associados, nos termos do Art.9º deste estatuto, inclusive receber os recursos e submetê-los à apreciação de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim;





✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

**Art. 18** — A diretoria reunir-se-á no mínimo (uma)1 vez a cada bimestre.

**Art. 19** — Compete ao presidente:

- I — representar a ABC DOWN ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II — cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III — presidir a Assembleia Geral;
- IV — convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho deliberativo;
- V — Assinar todos e quaisquer documentos nas repartições públicas, Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, bem como outros documentos de interessa da Associação.
- VI— Juntamente com o Tesoureiro abrir, movimentar, manter e encerrar contas no estabelecimento bancário, assinar cheques e documentos contábeis;

006461



**Parágrafo único** – Dos requisitos obrigatórios para assumir a função de presidente da Associação:

- I. Registro Geral (RG)
- II. Cadastro da pessoa física (CPF);
- III. Comprovante de residência;
- IV. Possuir preferencialmente formação em nível Bacharel;
- V. Ter experiência em gestão de organizações do terceiro setor (Associações, ONG ou OSCIP) de pelo menos 1(um) ano de atividade, preferencialmente com comprovação;

**Art. 20** — Compete ao vice-presidente:

- I — substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV— Assinar todos e quaisquer documentos nas repartições públicas, Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, bem como outros documentos de interessa da Associação.





✉ contato@abcdown.com.br  
📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260  
☎ (16) 3204-2500  
📶 www.abcdown.com.br

**Art. 21** — Compete ao primeiro Secretário:

- I — secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II — publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**Art.22** — Compete ao segundo Secretário:

- I — substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;

**Art. 23** — Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I. Supervisionar a arrecadação das contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens;
- II. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- III. Supervisionar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- VI. Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal ou quando solicitado;
- VII. Acompanhar saldos bancários e movimentação financeira da Associação, visando manter o equilíbrio das contas da mesma;
- VIII. Assinar com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação;
- IX. Prestar contas dos convênios recebidos.

**Art. 24** — Compete ao segundo Tesoureiro:

- I — substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II — assumir o trabalho, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.





✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

📶 www.abcdown.com.br

**Art. 25** — O Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros e 1(um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria executiva.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 26** — Compete ao Conselho Fiscal:

- I — examinar os livros de escrituração da entidade;
- II — examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III — apreciar os balanços que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV — opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

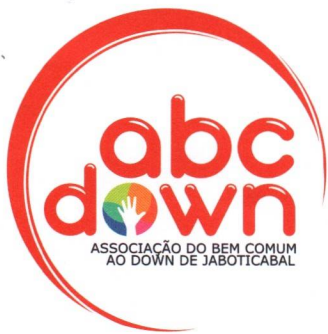
**Art. 27** — O Conselho Deliberativo é um órgão composto por três membros efetivos.

**Art. 28** — Compete ao Conselho Deliberativo:

- I — discutir e deliberar os assuntos de interesse da Entidade para os quais for convocado;
- II — eleger a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
- III — decidir sobre a reforma do Estatuto;
- IV — apreciar o relatório da diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;







✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

📶 www.abcdown.com.br

## CAPÍTULO V Do Patrimônio

**Art. 35** — O patrimônio da ABC DOWN será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações, apólices da dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro. (CC. Art. 54, IV).

**Art. 36** — A ABC DOWN aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

§ 1º - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado de São Paulo.

§ 2º - A associação poderá firmar convênios com organizações governamentais e não governamentais com o objetivo de adquirir recursos para a execução dos fins propostos.

**Art. 37** — A ABC DOWN não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 38**— A ABC DOWN aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades as quais estejam vinculadas.

**Art. 39**— Em caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13.019/2014.





✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

## CAPÍTULO V Das Receitas e Prestações de contas

**Art. 40**— As receitas da ABC DOWN, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Rendimento de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestações de serviços;
- XII. Subvenção ou recursos do Governo Municipal, Estadual ou/de Autarquias;
- XIII. Direitos autorais;
- XIV. Anuidades;
- XV. Recursos estrangeiros;
- XVI. Patrocínios;
- XVII. Cotas de participação;
- XVIII. Resultados de sorteios, bingos e concursos;
- XIX. Contratos de gestão e administração;
- XX. Termos de parceria;
- XXI. Termos de cooperação, fomento e colaboração;
- XXII. Contratos;
- XXIII. Conversão de multas sociais;

006461





✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

006461

**Art. 41** — A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

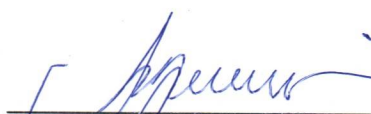
**Art. 42** — O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 43** — Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 44**— A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

### DECLARAÇÃO


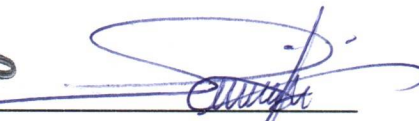
Declaramos para todos os fins que esta ATA é cópia fiel da ATA da ASSEMBLEIA GERAL realizada nesta data de 23 de fevereiro de 2022.

Ana Tereza Bellodi Bellusci  
Presidente

RG: 18.022.722-1



CPF: 162.173.118-95

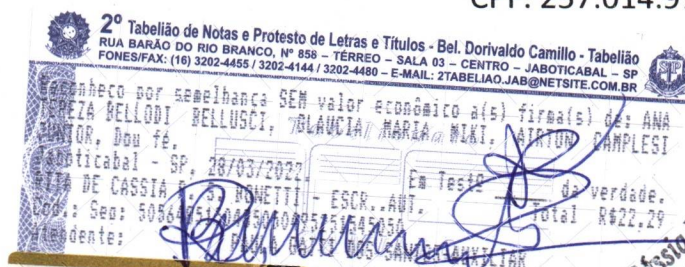
Gláucia Maria Miki  
1ª Secretária

RG: 20.297.926

CPF: 257.014.978-01

Airton Camplesi Júnior  
Advogado  
OAB/SP nº 200.067



*de Cassia P. da Silva Bonetti  
ESCREVEMTE*





204300



**OFICIAL DE REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS  
JABOTICABAL - SP**

Protocolado e prenotado sob nº 6461 em 28/03/2022 e  
registrado hoje sob nº 6461 no Livro: A.  
JABOTICABAL, 28 DE MARÇO DE 2022.

Total Pago: R\$ 166,64\*\*\*\*\* Relação nº 059/2022  
(Inclusos valores ao Estado, Sec. Fazenda, Registro Civil,  
Trib. Justiça, Ministério Público e Imp. Municipal)



✉ contato@abcdown.com.br

📍 Rua Juca Quito, 193, Centro  
Jaboticabal/SP CEP:14870-260

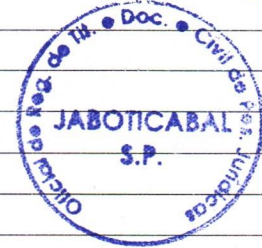
☎ (16) 3204-2500

🌐 www.abcdown.com.br

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA REFORMULAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL, AOS VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

Nº	Nome	Assinatura
1	TIAGO DE SOUZA FICHO	Tiago Ficho
2	GLAUCIA MARIA Miki	Gláucia Maria
3	Manuela Nicolola Tambellini	Manuela Nicolola Tambellini
4	Jairina Bize	Jairina Bize
5	José Maria de Souza Garcia Rodrygo	José Maria de Souza Garcia Rodrygo
6	Maria Regina F. Silveira	Maria Regina F. Silveira
7	Marta Berchelli de Souza	Marta Berchelli de Souza
8	Thais Brunini D. Silva	Thais Brunini D. Silva
9	Ana Luiza Bellodi Bellussi	Ana Luiza Bellodi Bellussi
10	LEONARDO DOS REIS	Leonardo dos Reis
11	Osvaldo Al-Bontas de Souza	Osvaldo Al-Bontas de Souza
12	Ana Paula da S. Oliveira	Ana Paula da S. Oliveira
13	Marta Cristina Pontinha Pereira	Marta Cristina Pontinha Pereira
14	Janielo R. B. Gama	Janielo R. B. Gama
15	Elaine Regina de Souza	Elaine Regina de Souza
16	Katia R. de Moraes	Katia R. de Moraes
17	Marina Brunini Cialeri	Marina Cialeri
18	Mônica de Corno Peterossi	Mônica de Corno Peterossi
19	Ana Carolina Constante Soares	Ana Carolina Constante Soares
20	Ima Luiza Francisco Muniz	Ima Luiza Francisco Muniz
21	Jessica Luiz de Silva Taberis Lima	Jessica Luiz de Silva Taberis Lima
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		

006461





**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
JABOTICABAL - SP**

Av. Major Novaes, 535 - Centro - CEP-14870-080 - Tel. (16) 3202-3015  
E-mail: tdpj.jaboticabal@yahoo.com.br Site: www.rjjaboticabal.com.br  
CNPJ-50.510.734/0001-99 Oficial: ÁLVARO BENEDITO TORREZAN

**CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA**

RECEPÇÃO Nº **6461**

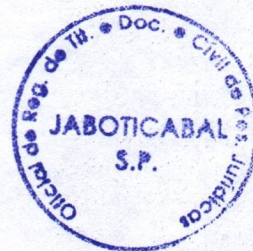
AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 17 página(s), fora protocolado sob nº 006461, registrado sob nº 6461 em data de 28/03/2022, e averbado eletronicamente no R. nº 20788 de 04/09/1997, no Livro A de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jaboticabal, Estado de São Paulo - CNPJ: 50.510.734/0001-99. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL Natureza: ATA. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Jaboticabal / SP, 28 de março de 2022. Oficial R\$ 99,90, Estado R\$ 28,39, Sec. da Fazenda R\$ 19,44, Sinoreg R\$ 5,26, Trib.Juiz R\$ 6,86, MP R\$ 4,80, ISS R\$ 1,99, TOTAL: R\$ 166,64. \*\*\*\*\*

JABOTICABAL, 28 de março de 2022.

*Antonio Sergio dos Santos*  
ANTONIO SERGIO DOS SANTOS  
ESCREVENTE

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital: 1200714PJ000000011505222X



006461